ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MARINA REBÔA ZANELLA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RUA MARINA REBÔA ZANELLA a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se nas chácaras nºs 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, iniciando na Rua Fernando Didoné até uma Rua sem denominação, entre os lotes 03, 05, 06 e lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA MARINA REBÔA ZANELLA".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.